

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da Secretaria Municipais de: **Administração, Finanças e Planejamento**, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **MURILO LUAN DE S. LIMA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16; através do **Fundo Municipal de Educação**, com sede na Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.945.539/0001-03**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade nº 1334603634 SSP/BA residente e domiciliada na Rua 03, nº 20, Povoado de Extrema, Afrânio/PE; através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.111.889/0001-60**, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Social**, representada pela titular da pasta, a Sra. **ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.412.224-43, portadora da Cédula de Identidade nº 10308392 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** neste ato representada por seu Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **DREAN DE SOUSA LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.562.834-97 e portador da Cédula de Identidade nº 1255940891 SSP/BA, residente e domiciliado à Sitio Campo Verde, nº 22, na cidade de Afrânio/PE; **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura **PAULO CAVALCANTI RAMOS**, Brasileiro, Engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Afrânio/PE e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio –PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **005/2023**, publicada no dia **06/03/23**, processo administrativo n.º **018/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Construção** para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, especificado no edital do Pregão nº **005/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.688.109/0001-29

ENDEREÇO: Rua Carolina Cesar, nº 660, Alto da Maravilha, JUAZEIRO-BA

REPRESENTANTE: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO CPF: 009.767.355-20 | Cargo/Função: sócio/proprietário Carteira de Identidade: 899.524.133 | Expedido por: -SSP-BA

TELEFONE: (74) 3611-6622

E-MAIL: resahcomercial@hotmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

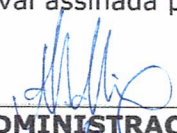
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

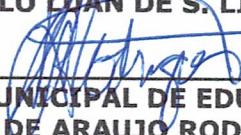
8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **REGINALDO NUNES DE SOUSA, CPF: 033.470.804-40**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 04 de abril de 2023.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MURILO LIAN DE S. LIMA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES



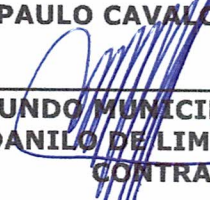
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DREAN DE SOUSA LOPES



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PAULO CAVALCANTI RAMOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE

RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio

Prefeitura Municipal de Afrânio

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 018/2023

RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim -

Documento 18.688.109/0001-29

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC3 15 KG	CIMFORTE	450 SCO	R\$ 15,90	R\$ 7.155,00
0005	ARRUELA LISA 3/8	CISER	1.500 UN	R\$ 0,29	R\$ 435,00
0007	BACIA SANITÁRIA BRANCA P/ ACOPLAR	ICASA	30 UN	R\$ 208,90	R\$ 6.267,00
0012	BROXA PINTURA 19X7CM	ATLAS	200 UN	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
0014	CAIXA DE DESCARGA 9,0L	LIEGE	100 UN	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
0019	CAIXA P/ ACOPLAR	ICASA	60 UN	R\$ 178,90	R\$ 10.734,00
0020	CAL 5 KG	SUPERCAL	3.000 PC	R\$ 7,29	R\$ 21.870,00
0030	COLA SILICONE 550 ALTA TEMP	TEKBOND	50 UN	R\$ 9,20	R\$ 460,00
0048	CORTADOR MANUAL DE CERÂMICA 75CM	WORKER	3 UN	R\$ 218,90	R\$ 656,70
0049	CURVA 45° SOLDAVEL 1"	KRONA	100 UN	R\$ 3,29	R\$ 329,00
0050	CURVA 90° SOLDAVEL 1 1/2"	KRONA	100 UN	R\$ 5,25	R\$ 525,00
0052	CURVA ROSCA PVC 1.1/4" 90° BRANCA	KRONA	100 UN	R\$ 4,19	R\$ 419,00
0056	DISCO P/ MADEIRA 110X20X24	WORKER	40 UN	R\$ 11,20	R\$ 448,00
0058	DISCO SERRA CIRC 300X30X48D	WORKER	15 UN	R\$ 42,90	R\$ 643,50
0059	DISCO SERRA CIRC 7.1/8 36DTS	WORKER	50 UN	R\$ 31,89	R\$ 1.594,50
0069	FACA INOX 10" CABO DE MADEIRA	FRATELLI	25 UN	R\$ 19,90	R\$ 497,50
0070	FACA INOX 6" CABO DE MADEIRA	FRATELLI	30 UN	R\$ 10,42	R\$ 312,60
0071	FACA P/ MAGAREFE 8" CABO EM POLIPROPILENO	FRATELLI	25 UN	R\$ 24,05	R\$ 601,25
0074	FUNDO NÍVEL ADOR P/ MÃO 3,6L	ILUMI	40 GAL	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
0076	GUARNICAO - PORTAL DE MADEIRA	PARÁ MADEIRAS	40 UN	R\$ 132,50	R\$ 5.300,00
0086	KIT FÁCIL SALVA REGISTRO CROMADO	BLUKIT	30 UN	R\$ 29,89	R\$ 896,70
0090	EXTENSOR ELASTICO 4,00M	LEVORIN	50 UN	R\$ 10,40	R\$ 520,00
0095	LUVA ELETRICISTA CANO LONGO 500 VLTS.	ORION	8 PAR	R\$ 268,90	R\$ 2.151,20
0104	MARRETA 5KL C/ CABO	MONFORT	5 UN	R\$ 89,00	R\$ 445,00
0108	NÍVEL MADEIRA 12X30CM	MONFORT	8 UN	R\$ 12,00	R\$ 96,00
0109	PARAFURADEIRA BATERIA 12V COM CARREGADOR BIVOLT	WORKER	3 UN	R\$ 348,90	R\$ 1.046,70
0110	PARAFUSO SEXTAVADO 3 1/2	CISER	1.500 UN	R\$ 0,57	R\$ 855,00
0112	PENEIRA CAFE 4X22 ARO PVC	KALA	35 UN	R\$ 18,95	R\$ 663,25
0115	PICARETA	COLLINS	50 UN	R\$ 43,90	R\$ 2.195,00
0118	PORTA SEMEOCA DE 80	MADELAR	80 UN	R\$ 138,90	R\$ 11.112,00
0128	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 32MM	KRONA	50 UN	R\$ 19,85	R\$ 992,50
0130	REGISTRO PRESSAO CROMADO 25MM	HERC	20 UN	R\$ 39,80	R\$ 796,00
0131	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG	CIMFORT	500 UN	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
0132	RESINA POLIESTER FIBRA VIDRO 900 G	IBERE	100 UN	R\$ 37,21	R\$ 3.721,00
0137	SERRA CIRCULAR 1400W	KALA	10 UN	R\$ 628,90	R\$ 6.289,00
0166	TINTA ESMALTE 3,6L PRETO	IQUNE	100 BD	R\$ 83,29	R\$ 8.329,00
0169	TINTA ESMALTE 3,6L VERDE LIMÃO	IQUNE	187 GAL	R\$ 85,90	R\$ 16.063,30
0173	TINTA SPRAY 400ML DOURADO	TEKBOND	100 UN	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
0174	TINTA SPRAY 400ML VERDE	TEKBOND	100 UN	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
0175	TINTA SPRAY 400ML VERMELHO	TEKBOND	50 UN	R\$ 15,59	R\$ 779,50
0176	TOMADA CARRA 2P+T TRIP 10A	ILUMI	400 UN	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
0177	TOMADA DUPLA SIST X 2P+T 10A	ILUMI	100 UN	R\$ 5,88	R\$ 588,00
0178	TOMADA UNIVERSAL SIST X 2P+T 20A	ILUMI	200 UN	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
0179	TORN. ABS CR. (S) GIR. BICA MÓVEL	LIEGE	120 UN	R\$ 29,39	R\$ 3.526,80



0180	TORN. CROMADO MESA	LIEGE	200 UN	R\$ 42,89	R\$ 8.578,00
0185	TRENA FIBRA 50M FECHADA	WORKER	6 UN	R\$ 42,85	R\$ 257,10
0188	TUBO GALVANIZADO CH 18 6M C/ RACK	ELECON	30 UN	R\$ 214,90	R\$ 6.447,00
0189	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	KRONA	90 UN	R\$ 9,29	R\$ 836,10
0192	UNIAO SOLDABEL 40MM 1.1/4"	KRONA	50 UN	R\$ 17,85	R\$ 892,50
0194	UNIAO SOLDABEL 32MM OU 1	KRONA	50 UN	R\$ 11,29	R\$ 564,50
0195	UNIAO SOLDABEL 50MM 1.1/2"	KRONA	50 UN	R\$ 21,55	R\$ 1.077,50
0196	UNIAO SOLDABEL 60MM 2"	KRONA	50 UN	R\$ 62,95	R\$ 3.147,50
0198	VAVULA P/ PIA INOX	LIEGE	100 UN	R\$ 11,28	R\$ 1.128,00
0200	VERNIZ 3,6L INCOLOR	IQUINE	70 GAL	R\$ 73,95	R\$ 5.176,50
0201	VERNIZ 3,6L MOGNO	IQUINE	70 GAL	R\$ 77,85	R\$ 5.449,50
0206	FACAO 10"	COLLINS	20 UN	R\$ 19,29	R\$ 385,80
0207	FACAO 16"	COLLINS	20 UN	R\$ 21,98	R\$ 439,60
0208	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 18MMX10M	FOX LUX	100 UN	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
0209	FOIÇE SEM CABO 2,5 L	COLLINS	100 UN	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
0211	ALCA APOIO 80CM ALUM INOX 7/8	MEBULKI	20 UN	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
0213	ALICATE PRESSAO 10	WORKER	5 UN	R\$ 32,90	R\$ 164,50
0224	BRACADEIRA NYLON 300X3,5MM PCT 100 UND	KALA	100 PC	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
0229	CABO DE PICARETA TORNEADOS 95CM	MONFORT	100 UN	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
0230	CABO PP 2X2,50MM ROLO C/ 100 METROS	MEGATRON	15 UN	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
0233	CAIXA EMB INT 25A + T 20A	ILUMI	20 UN	R\$ 19,89	R\$ 397,80
0234	CANAleta SIST X 40X15MM 2M DUP	DURIN	100 PÇ	R\$ 7,29	R\$ 729,00
0239	CARRINHO CINZA CHAPA G20	WORKER	15 UN	R\$ 271,90	R\$ 4.078,50
0243	CORRENTE N°8	VONDER	100 KG	R\$ 31,89	R\$ 3.189,00
0244	CURVA 90 SOLDABEL PN80 50MM A	KRONA	50 UN	R\$ 10,29	R\$ 514,50
0246	DISJUNTOR TRIFASICO 16A	SOPRANO	5 UN	R\$ 9,27	R\$ 46,35
0248	ENXADA LARGA 2,5 S/ CABO	COLLINS	100 UN	R\$ 32,89	R\$ 3.289,00
0249	ESTILETE KIT C/ 2 + LAMINAS	WORKER	20 UN	R\$ 9,19	R\$ 183,80
0250	EXTENCAO 5M BIP 3TOM	ILUMI	30 UN	R\$ 17,90	R\$ 537,00
0251	FACA PEIXEIRA INOX 8"	FRATELLI	10 UN	R\$ 19,25	R\$ 192,50
0253	FITA ADESIVA DUPLA FACE	ADELBRAS	30 UN	R\$ 7,98	R\$ 239,40
0255	FITA CREPE BRANCA 48MMX50M	ADELBRAS	250 UN	R\$ 9,85	R\$ 2.462,50
0257	FLANGE SOL 60MM	KRONA	50 UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
0261	JOELHO SOL. 60MM 2"	NÃO PARTICIPA	50 UN	R\$ 19,58	R\$ 979,00
0268	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO EM RASPA	QUALITY KOUROS	300 PAR	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00
0273	LUVA SOLDADOR CANO LONGO	PLASTICOR	10 PAR	R\$ 14,55	R\$ 145,50
0274	MARRETA 2KL C/ CABO	MONFORT	10 UN	R\$ 39,89	R\$ 398,90
0276	PA BICO N° 4 S/ CABO	COLLINS	20 UN	R\$ 32,90	R\$ 658,00
0278	REGADOR PLASTICO 10L	KALA	10 UN	R\$ 13,98	R\$ 139,80
0279	REJUNTE FLEXIVEL 5KG	CIMFORT	500 PC	R\$ 28,49	R\$ 14.245,00
0281	TE SOL. 60MM	KRONA	25 UN	R\$ 19,49	R\$ 487,25
0282	TESOURA PARA GRAMA 12 (PODA)	KALA	150 UN	R\$ 39,59	R\$ 5.938,50
0283	TORN. ABS CR. (U) LAVATORIO	LIEGE	50 UN	R\$ 17,98	R\$ 899,00
0285	VASSOURA MULTIUSO NYLON 30CM	BELLANO	1.000 UN	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
0287	ROLO DE TEXTURA	ATLAS	30 UN	R\$ 16,59	R\$ 497,70
0288	JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	150 UN	R\$ 23,98	R\$ 3.597,00
				Total	R\$ 243.020,00

Vandemar Nogueira da Silva
Pregoeiro





PAULO CAVALCANTI RAMOS

Autoridade Competente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B8D6-A883-DF80-3223> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8D6-A883-DF80-3223



Hash do Documento

C29CEDB4DE60A7928EC54CA101826CE56C1C57FF39B50C3A8909760579C59FA2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

☒ Claudio Salomao Araujo Dourado - 009.767.355-20 em
17/04/2023 16:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

